



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1353

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1353

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE MAIO DE 2026.

(Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o senhor Christian Rodrigo Alves, atual Secretário Municipal de Administração e Planejamento, encontra-se afastado por questões de saúde, e

CONSIDERANDO a atividade essencial e ininterrupta da função do referido cargo na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o senhor **FLÁVIO JÚNIOR ZANARDO**, portador da cédula de identidade RG nº ***.006.845-* SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***962258**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período de 12 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026, em razão do afastamento do titular, senhor Christian Rodrigo Alves.

Parágrafo Único. O servidor ora designado perceberá os vencimentos e vantagens do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento enquanto perdurar a substituição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 12 de maio de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Flávio Júnior Zanardo

Secretária Mun. de Administração e Planejamento Interino

PORTARIA Nº 60, DE 12 DE MAIO DE 2026.

(Nomeia Cuidador Educacional e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República

Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº 02/2022, da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, homologado em 14/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANIELLE SILVA BRITO**, portadora da cédula de identidade nº ***.701.334-* SSP/SP, inscrita no CPF nº ***192888**, para ocupar o cargo de Cuidador Educacional, de provimento efetivo, Referência 7, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade de Dirce Reis, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Setor de Ensino Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 12 de maio de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra.

Flávio Júnior Zanardo

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Interino

PORTARIA Nº 61, DE 12 DE MAIO DE 2026.

(Designa membro para o Programa do Desenvolvimento Local e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 85-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ANDRESSA CAROLINA DE ALMEIDA LIMA SCAPOLON**, portadora da cédula de identidade nº ***.704.887-* SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***012928**, para exercer a função de Agente Municipal de Desenvolvimento junto ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae.

Parágrafo único. Fica atribuída gratificação de função correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base da servidora designada por este ato, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento, no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local com fundamento na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, instituído a partir de termo de adesão firmado entre o Município de Dirce Reis, a Confederação Nacional de Municípios – CNM e o Serviço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1353

Página 3 de 3

Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, exercerá as seguintes atribuições:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implantação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de rodas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria nº 126, de 1 de agosto de 2025.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 12 de maio de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Flávio Júnior Zanardo

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Interino

.....